



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.888, de 08 de janeiro de 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada no início da avenida projetada da Villa Romana e término na Avenida Celso Ferreira de Camargo, já denominada Dr. Paulo Zuppani, necessária à sua regularização, e que consta pertencer a DR. JOSÉ CARLOS SOBRAL, com a seguinte descrição:- "inicia na estaca 0 (zero), situada na projeção do eixo da Avenida Frederico Dias Coelho, com o cruzamento da Rua Octávio Cavalcanti Martinelli (antiga estrada municipal para Monte Alto), e segue por uma extensão de 168,00 m até encontrar o alveo do Córrego Paraguassu; perfazendo uma área total de 3.360,00 m² (três mil, trezentos e sessenta metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 08. de janeiro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -